

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Município de Encruzilhada do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pavimentação e Habitação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para execução de rede de esgotamento sanitário individual para 50 habitações unifamiliares de interesse social Fonte da Alegria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de rede de **esgotamento sanitário individual para 50 habitações** unifamiliares de interesse social Fonte da Alegria, sistema composto por fossa, filtro e sumidouro, bem como as tubulações e caixas de passagem para cada habitação.

A contratação é necessária para atender a demanda de tratamento individual de esgoto sanitário, de um loteamento habitacional de interesse social, do município de Encruzilhada do Sul, proporcionando habitação digna as famílias carentes da comunidade encruzilhadense.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no FINISA II assinado pelo Prefeito de Encruzilhada do Sul com a Caixa Econômica Federal. O processo licitatório ocorrerá em um único certame, adotando-se o critério de menor preço global.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos em anexo e de acordo com o memorial descritivo. O prazo para a execução do objeto da contratação encontra-se em cronograma em anexo ao projeto, sendo de 4 (quatro) meses.

A contratação será realizada por meio de concorrência eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá registrar a execução da obra no seu respectivo conselho através de ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) e apresentar tal documento devidamente assinado.

A empresa deverá apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s), mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, onde fique demonstrada a execução de serviços de características semelhantes aos do objeto.

O Município, ao exigir atestado de capacidade técnica operacional, busca mitigar riscos à execução contratual e evitar prejuízos ao erário decorrentes da atuação de empresas inexperientes ou despreparadas. Os serviços licitados demandam conhecimento técnico, tanto na interpretação dos projetos e normas quanto na condução dos processos administrativos próprios das contratações públicas. Assim, a exigência visa garantir a execução adequada dos serviços mais relevantes da obra, vedando seu fracionamento e assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, das disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação.
- Atestado de visita (obrigatória) do local da obra fornecido pelo Município de Encruzilhada do Sul, podendo ser substituída por atestado de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições do local.

A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa legalmente habilitado, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita. A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada até o dia anterior a abertura da sessão virtual, mediante prévio agendamento pelo número de telefone (51) 3733 1180 (Secretaria de Infraestrutura), de forma que um profissional do setor de engenharia do Município de Encruzilhada do Sul irá acompanhar ao local;

A visita ao local permite que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições reais da via e elaborem propostas compatíveis com as necessidades da obra, evitando erros de dimensionamento, paralisações ou aditivos desnecessários. Além disso, assegura isonomia entre os concorrentes e contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo qualidade, economicidade e fiel cumprimento contratual.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serviço de execução das redes de esgotamento sanitário individual para 50 habitações, deverá ser executado conforme especificações do memorial descritivo e dos demais projetos.

Serão executadas 50 unidades de fossa séptica, 50 unidades de filtro anaeróbio, e 45 unidades de sumidouro, além de caixas de gordura, caixas de passagem e suas respectivas tubulações.

Estima-se o valor total de R\$ 765.768,48 conforme planilhas orçamentárias elaboradas com valores de referência das planilhas SINAPI.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em execução de das redes de esgotamento sanitário individual para 50 habitações, que possuam o referido serviço em seu portfólio de serviços.

Considerando a execução de 50 sistemas individuais de esgotamento sanitário, verifica-se que a Prefeitura Municipal não dispõe de mão de obra qualificada para a execução de obra dessa envergadura. Assim, revela-se mais adequada a contratação de empresa especializada para a devida realização dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 765.768,48, prevista para contratação com recursos oriundos do FINISA II.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Cabe ressaltar que utilizou-se o SINAPI e SICRO como ferramentas para o valor de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação para execução das redes de esgotamento sanitário individual para 50 habitações conforme as especificações e condições descritas em projeto e em memorial descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de concorrência eletrônica, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura Pavimentação e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de restos de obra	A contratada deverá destinar corretamente os resíduos de obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul, 08 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO SILVEIRA DA FONSECA
Data: 09/01/2026 11:55:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cléo Abreu de Oliveira

Sec. De Obras e responde pela Sec. de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE